MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR. Fls 541

OFÍCIO 166/2021

Coronel Vivida, 17 de Março de 2021.

DE: ***Vinicius Tourinho***
Secretário Municipal de Saúde

PARA: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos o aditivo de contrato de n° 29/2017, pregão presencial de n°20/2017, com a empresa Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda - ME pelo período de dois (02) meses com reajuste cabível.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Verusca P. Fontanive
Dir. Média e Alta Complexidade

Município de
Fls. 342

Leila

De: verusca fontanive <vefontanive@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 09:42
Para: Leila
Assunto: RE: quantidades de plantões

Bom dia,
Segue do Plantão médico para 60 dias

Att,
Verusca

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de março de 2021 17:04
Para: vefontanive@hotmail.com <vefontanive@hotmail.com>
Assunto: quantidades de plantões

Boa tarde

Preciso que preencha os plantões do Serviço de Plantão Médico

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
8	1	**80**	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TIPO IV		
8	2	**72**	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TPO VIII		
8	3	**04**	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TIPO VII		
8	4	**02**	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TIPO X		
VALOR TOTAL LOTE 08						

TIPO IV - serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por dois (2) profissionais médicos de segunda a sexta feiras de modo presencial, no horário das 19:00 as 07:00 horas, com exceção os feriados.

TIPO VIII - serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por dois (2) profissionais médicos em fins de semanas e feriados, de modo presencial, no horário das 19:00 as 07:00 horas e/ ou das 7:00 as 19:00 horas.

TIPO VII - serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (2) profissionais médicos, de modo presencial, no horário das 19:00 as 07:00 horas, referente **a feriados.**

TIPO X – serviço de 01(um) profissional médico para responde tecnicamente na unidade de pronto atendimento de urgência e emergência, no período das 19:00 as 07:00 horas realizado por um (1) profissional.

Atte.,
Leila

Município de
Fls. 543

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ: 07.706.353/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:14 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **9563.3D78.09F6.824E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Fls 544

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023841752-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.706.353/0001-50**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/03/2021 16:58:14)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1059 /2021

CONTRIBUINTE: 7706353000150
NOME.....: SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIV
CNPJ/CPF....: 07.706.353/0001-50
ENDEREÇO....: RUA DUQUE DE CAXIAS , 108 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA C

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 26 de Março de 2021.
Válida até: 24/06/2021.
Ano/Número da certidão.....: 2021/1059
Código de autenticidade da certidão: 180705441180705

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de
Fls. 546
Coronel Vivida - PR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.706.353/0001-50
Razão Social: SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA
Endereço: RUA IGUAÇU 189 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032402065667290745

Informação obtida em 26/03/2021 16:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de
54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.706.353/0001-50
Certidão nº: 10822933/2021
Expedição: 26/03/2021, às 16:55:35
Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.706.353/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 348

ADITIVO Nº 04 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 29/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 20/2017, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Serviço de Plantão Médico de Coronel Vivida Ltda - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinícius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA - ME, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 108 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.706.353/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Diogo Luiz Siqueira,** inscrito no CPF sob o nº 055.923.879-70 e RG nº 7.779.628-2 e Sr. **Filipe Eller Silva,** inscrito no CPF sob o nº 059.222.349-35 e RG nº 4.631.180-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 29/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados complementares para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 29/2017, de 24 de março de 2017, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Diretora de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:
Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de **01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.**

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)[1], acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de fevereiro de 2021, na ordem de 5,20%, conforme tabela:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
8	1	80	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TIPO IV	1.260,19	100.815,20
8	2	72	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TPO VIII	1.508,66	108.623,52
8	3	04	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TIPO VII	1.508,66	6.034,64

[1] Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA atendo as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020

Município de
Fls. 349

8	4	02	UN	SERVICOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAUDE - TIPO X	1.508,66	3.017,32
VALOR TOTAL LOTE 08						**218.490,68**

TIPO IV - serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por dois (2) profissionais médicos de segunda a sexta feiras de modo presencial, no horário das 19:00 as 07:00 horas, com exceção os feriados.

TIPO VIII - serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por dois (2) profissionais médicos em fins de semanas e feriados, de modo presencial, no horário das 19:00 as 07:00 horas e/ ou das 7:00 as 19:00 horas.

TIPO VII - serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (2) profissionais médicos, de modo presencial, no horário das 19:00 as 07:00 horas, referente ***a feriados.***

TIPO X – serviço de 01(um) profissional médico para responde tecnicamente na unidade de pronto atendimento de urgência e emergência, no período das 19:00 as 07:00 horas realizado por um (1) profissional.

Parágrafo terceiro: O valor total deste aditamento é de R$ 218.490,68 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R$ 5.044.600,08 (cinco milhões quarenta e quatro mil seiscentos reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 29/2017, de 24 de março de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de março de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vinícius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Diogo Luiz Siqueira
Serviço de Plantão Médico de Cel. Vivida Ltda
CONTRATADA

Filipe Eller Silva
Serviço de Plantão Médico de Cel. Vivida Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:..... .....

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
PREGÃO Nº 41/2021
Modalidade da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 26/04/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.bllcompras.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Para esclarecimento e especificações dos produtos será solicitado o preenchimento do mesmo (ou) que será considerado válido o preço cotado no item, ou seja a especificação e o preço cotado no item será de exclusiva responsabilidade da Fornecedora.
OBJETO: Aquisição de lenha de boa qualidade, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital: Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 821, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-1100, ou pelo endereço eletrônico www.palmas.pr.gov.br
Palmas, 31/03/2021.
Rosiclei Vieira de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06
PREGÃO Nº 33/2021
Modalidade da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 26/04/2021.
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.bllcompras.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Para esclarecimento e especificações dos produtos será solicitado o preenchimento do mesmo (ou) que será considerado válido o preço cotado no item, ou seja a especificação e o preço cotado no item será de exclusiva responsabilidade da Fornecedora.
OBJETO: Aquisição de lenha de boa qualidade, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital: Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 821, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-1100, ou pelo endereço eletrônico www.palmas.pr.gov.br
Palmas, 31/03/2021.
Rosiclei Vieira de Oliveira
Prefeito Municipal

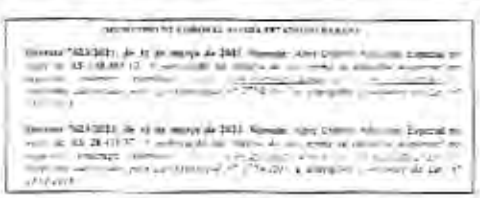

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7626, de 29 de março de 2021. **Ementa:** Abertura de crédito adicional especial para [illegible] e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 164/2021 DATA: 06/04/2021. Súmula: "Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social". MARIO EDUARDO LOPES RAULER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.022 de 30 de abril de 2015, RESOLVE: **ART1º- RENOMEAR** para complemento do mandato gestão 2019 a 2021, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão colegiado de caráter deliberativo de composição paritária, responsável pela política social da Prefeitura Pública de Assistência Social, conforme segue:
REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL

NOME	CARGO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Emilia Lorraine dos Santos Quaresma	Departamento de Saúde	Titular
Dilma Medrado	Departamento de Saúde	Suplente
Vanise Nogueira	Departamento de Educação	Titular
Patrícia Bonin da Silva	Departamento de Educação	Suplente
Silvana Giorgio	Departamento de Assistência Social	Titular
Dayane Retal de Oliveira Ferreira	Departamento de Assistência Social	Suplente
Silvia Cândida Marinello Pin	Departamento de Administração	Titular
Juliana de Luiz Rosário	Departamento de Administração	Suplente

REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	CARGO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
Sgnes Joanne Miglioranza Massarotto	APAE	Titular
Thais da Silva Dias	APAE	Suplente
Maria Sileia Alves	Usuário(a) Serviços	Titular
Lorena de Fátima Ferragutto	Usuário(a) Serviços	Suplente
Luiz Brizola	Usuário(a) Serviços	Titular
Nilza Regina Tartaia	Usuário(a) Serviços	Suplente
Milene Gregolin Pinheiro Voltolini	Trabalhadores do Setor	Titular
Marcos Charles Barbarioli	Trabalhadores do Setor	Suplente

ART2º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a portaria de nº 123 de 19 de Fevereiro de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 06 de ABRIL de 2021. **Mario Eduardo Lopes Rauler** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA Nº 002/21 - QT DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Antonio Pagnoncelli, pessoa física, CPF nº 251.548.149-34, RG nº 2.187.946-2, residente e domiciliado na Rua Cisne, nº 570, centro CEP 85.770-000, no município de Mariópolis, estado do Paraná, ou seu sucessor devidamente cadastrado. Objeto: a locação de uma sala com área de 100,00 m² (cem) e metros) e mais banheiro masculino e feminino, ambientes, anexo ao prédio localizado na Rua 3, Lote 01, Quadra 73, centro, para funcionamento provisório da Empreendedor da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor do Paraná. Cedido pelo termo do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Do Valor: O valor mensal pela locação é de R$ 2.670,26 (Dois mil Seiscentos e Setenta e seis reais e Vinte e dois centavos), totalizando o valor de R$ 24.032,34 (Vinte e quatro mil Duzentos e Trinta e dois reais e vinte centavos). Dos Prazos de execução: Vigência: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual período, mediante aditivo nº 3º da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será o prazo de execução somados de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 13 (treze) meses. Da Alteração: Do valor contratual e prazo de vigência: O valor do contrato poderá, quantitativamente ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 57º da Lei nº 8.666/93. O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês de vigência do contrato, utilizando-se como índice, índice para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período. Do Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente aprovação da nota e respectiva e certificação de conformidade e recebimento. Dotação Orçamentária: 03.05 – Departamento da Administração – 13.01 – Divisão de Administração – 04.122.0002.2003 – Manutenção das Serviços Administrativos – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte (01000) Despesa 1096. Do Gestor ou Fiscal: José Carlos Stankiewicz. Das Obrigações do Locador e Locatário: Todos os despesas de consumo como as contas mensais de água, IPTU, taxas/ou e energia elétrica, ficarão por conta do Locatário. As instalações que se fizerem necessárias correrão por conta do Locatário. O Locatário assumirá a obrigação de manter conservado, limpo e em perfeitas condições de higiene, os bens do presente imóvel. Somente ampliação ou benfeitorias que estejam por conta do Locatário, após a devida autorização do Locador. O Locatário compromete-se a devolver, quando o período de locação, as chaves perfeitas e de inteiro bom estado, mesmo em operação, circunstâncias que impeçam ou dificultem as vistorias do proprietário ou da negociação do mesmo imóvel. O locatário compromete-se ou não poder emprestar o imóvel a pessoa estranha, ou mesmo parente e sem prévia e boa autorização. Do Rescisão: com aviso prévio de 30 (trinta) dias, com as chaves e água pagos, ou outro do Locatário. O locador compromete-se em adequar e cedir as normas de acessibilidade bem como atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 06 de Abril de 2021. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Rauler.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. Fica presente instrumento a via melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.995.012/0001-04 com sede na Rua Sete nº 1200, Centro Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Rauler, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 405.843.679-00 portador da CI/RG nº 3.308.983-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 1183, centro, CEP 85.770-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná e de outro a empresa ALT Soluções Empresariais Ltda, inscrita na Rua Paraná, nº 814, Bairro São Cristóvão, CEP 85.813-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.448/0001-05 e inscrição Estadual sob o nº 90871198-41, doravante denominada "DETENTORA DA ATA", neste ato representada por sua sócia administradora Sr. Rosiane Schreiber, portadora do CI/RG nº 7.074.489-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 008.915.469-07, bem entre si, pactuam a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021-DP, objeto do PREGÃO nº 18/2021, conforme cláusula segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato de Registro de Preços nº 34/2021, o motivo de entrega não feita supervenientes em curso conforme prazo fato para empresa. Esclarecem ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer vinculação de ônus e qualquer uma das partes mencionadas. Nada somos as partes tem por declarado e quitado em atenção, nada as outras nada mais a reclamar, seja a que título for, no presente ou no futuro. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão amigável do contrato é firmada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E, PARA SER A CLÁUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir referente a rescisão ou elaborado ou qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam. Mariópolis, 05 de Abril de 2021. Município de Mariópolis – Contratante – Mario Eduardo Lopes Rauler – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
Registro de preços 17/2021
UASG 986979
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico em epígrafe, do tipo de julgamento do Pregão será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **contratação de empresa visando a aquisição de lenha e eventuais para a manutenção** [illegible] e unidades de saúde – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vinculados ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social existentes junto ao no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site [illegible] no dia **22/04/2021, às [illegible]**. O edital [illegible] e seus anexos [illegible] ou pelo e-mail [illegible]. Para informações: (46) 3234-1170.
Bom Sucesso do Sul, 05 de abril de 2021.
[illegible]
Prefeito

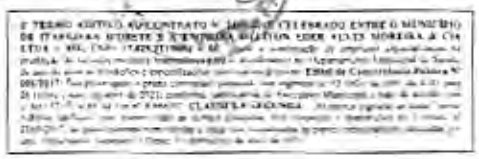

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021
Na vaga de contrato para [illegible]. Onde lê-se: "Prefeito Municipal Sr. Ademar Rampaz Bertoni". Leia-se: "Presidente da Comissão Permanente de Licitação".

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e [illegible] de materiais para [illegible] PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, AÇÃO E SANEAMENTO, REFORÇO E LIMPEZA PARA FACHINEIRA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE APOIO E ATENDIMENTO – [illegible] DE ROUPAS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MONITORES DA CRECHE MUNICIPAL [illegible] DE LAGEADO. O local, Rua Augusto Meneghini, s/nº, Chapadão do Lageado – SC, a partir do dia 22 de abril de 2021, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou através do site www.[illegible].br. Informações: (49) 3232-8100. Chapadão do Lageado – SC, em 06 de abril de 2021. Ademar Rampaz Bertoni – Presidente da CPL.

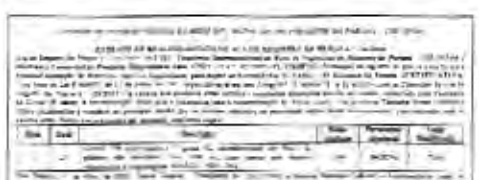

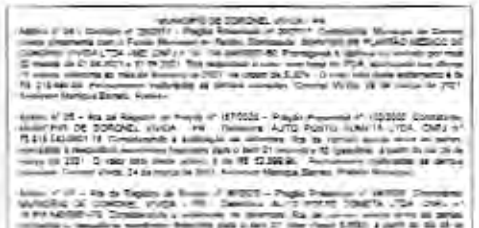

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2021 – Processo Administrativo nº 37/2021 – Contratação de empresa para [illegible] – Abertura: 22/04/2021 às 09:00 horas – Edital disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8100. Coronel Vivida – PR, 06 de abril de 2021. Ademar Rampaz Bertoni – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 21/2021 – Processo Administrativo nº 38/2021 – Contratação de empresa para [illegible] – Abertura: 23/04/2021 às 09:00 horas – Edital disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8100. Coronel Vivida – PR, 06 de abril de 2021. Ademar Rampaz Bertoni – Presidente da CPL.

Aditivo nº 04–Contrato nº 29/2017–Pregão Presencial nº 20/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA–ME, CNPJ n.º 07.706.353/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 meses, de 01.04.2021 a 31.05.2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2021, na ordem de 5,20%. O valor total deste aditamento é de R$ 218.490,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 167/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (etanol) e 02 (gasolina), a partir do dia 25 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 52.899,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 07 – Ata de Registro de Preços nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 56/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR. Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500), a partir do dia 25 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 9.547,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – contrato nº 143/2020–Pregão Presencial nº 105/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n.º 04.949.630/0001-68. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Terceira, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e ofício do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Prorroga-se o prazo de execução até 11.07.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 09/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º–Suspender a partir de hoje, a convocação da Conselheira Tutelar Roselaine Batochio Signorim – 2º colocada Suplente, em virtude do retorno (alta médica) da conselheira Luciane Corá.
Coronel Vivida, em 06 de abril de 2021.
Manilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA